

celebridades

Atriz **Bruna Linzmeyer** está namorando a cineasta **Kity Féo**, 24 anos mais velha

Bruna ainda estava morando com o ex-marido, quando conheceu Kity Féo

No início de abril, Bruna Linzmeyer contou numa entrevista que estava namorando uma mulher. A declaração foi dada quando muitos acreditavam que a atriz e Michel Melamed já tinham reatado. No entanto, a atriz vive uma linda história de amor com a cineasta Kity Féo, um segredo bem guardado por amigos das duas durante um ano. Bruna e Kity, como é conhecida Cristiane de Stefano Féo, se conheceram no início de 2015, quando trabalharam juntas em "O filme da minha vida", dirigido por Selton Mello. Página **B4**.



SAÚDE EM ALERTA

Município já tem nove casos de **Zika vírus confirmados**

Neste ano, até o momento, foram 18 notificações da doença, com nove casos confirmados, quatro descartados e cinco pendentes, aguardando confirmação de exames. De acordo com a Secretaria da Saúde, após a confirmação pelo laboratório de referência, o Instituto Adolfo Lutz-IAL, do primeiro caso de Zika no município, os médicos podem confirmar os casos suspeitos pelo critério clínico-epidemiológico, por meio de avaliação que o próprio médico faz do paciente. No caso de gestantes, esta medida não vale, as grávidas com suspeitas da doença necessitam de exames de laboratório para confirmação. O aumento de casos em Fernandópolis deve-se justamente por esta confirmação clínica. Página **A3**

Fundo Social doa colete para homem que sofreu acidente e **bota ortopédica** para criança

O Fundo Social de Solidariedade de Fernandópolis tem um papel fundamental em colaborar com a qualidade de vida da população. Por esta razão, sempre que necessário e possível, o órgão faz doações atendendo importantes necessidades dos cidadãos. Um dos beneficiados recentemente foi Celso Luís Soares, morador do bairro Ubirajara. Celso recebeu um colete para a coluna. Já a pequena Jhenifer Rodrigues, de um ano e cinco meses, recebeu uma bota Dennis-Brown (para pé torto). Página **A5**

CMAS reúne entidades para **orientar** sobre **prestação** de **contas**

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) realizou uma reunião na manhã da última segunda-feira (16), com representantes das entidades sociais de Fernandópolis para orientar sobre as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O Conselho foi representado na reunião pela presidente Tais Cristina da Silva Santana; e o órgão gestor municipal pela secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania, Silmara Calanca Birolli. Página **A5**



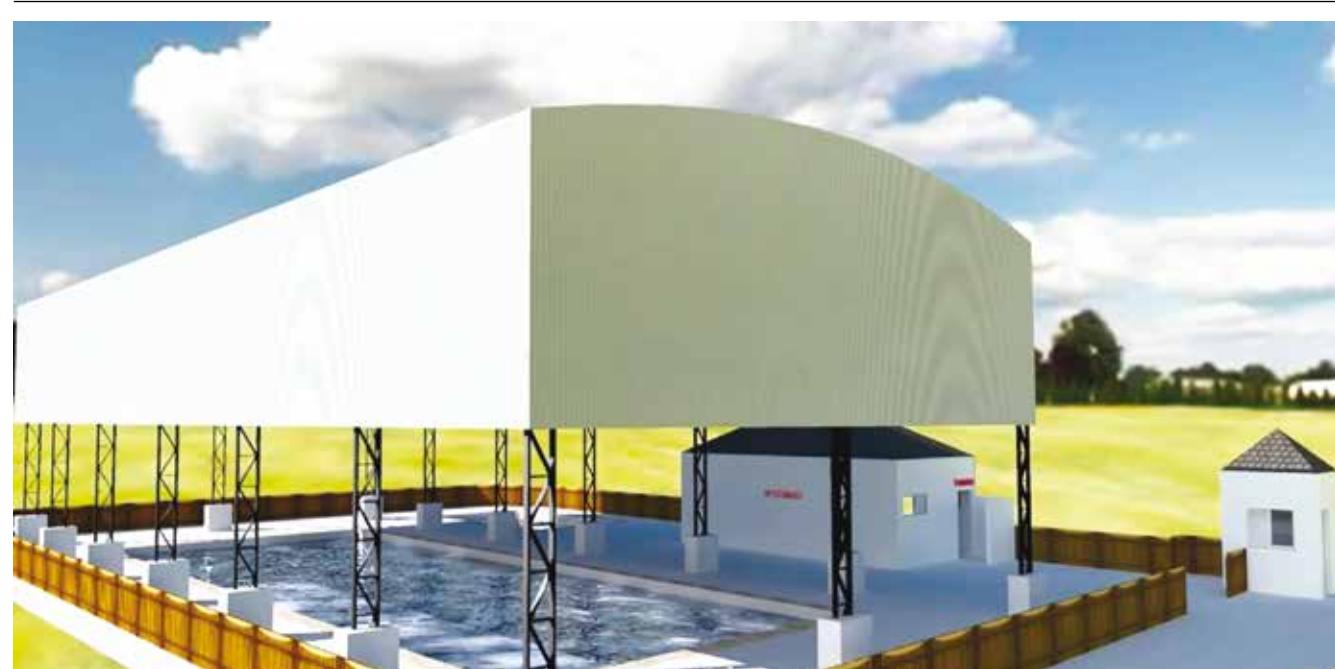
SEM PAPAS NA LÍNGUA

Pussoli rasga o verbo: "um covarde e uma marionete"

Inscrito no "tema livre" na sessão ordinária desta terça-feira (17), o vereador Arnaldo Pussoli nem precisou utilizar seus 15 minutos regimentais para desabafar sobre a denúncia feita contra si de favorecimento na Prefeitura em troca de apoio à prefeita Ana Bim na Câmara Municipal. Sem papas na língua, Arnaldo Pussoli deu "nomes aos bois" e citou cada um que, segun-

do ele, tramaram para prejudicá-lo. Após um intervalo pedido pelo presidente da Casa, André Pessuto, o Conselho de Ética comunicou Pussoli do recebimento da denúncia. Em seguida, o vereador denunciado foi à tribuna se explicar e rasgou o verbo. "Não recebi e nem recebo qualquer vantagem para fazer o que faço. Recebo meu salário para o cargo de motorista.

Não é vantagem exercer funções junto ao administrativo, até porque, motorista não tem que, necessariamente, dirigir ambulância e ônibus, tem vários tipos de veículos que trafegam no município, internamente, levando documentos, enfermeiras, notas no setor de compras. Tudo será esclarecido na defesa que farei no Conselho de Ética", explicou Pussoli. Página **A10**



SMELC divulga resultados dos **Jogos Abertos da Juventude**

A SMELC (Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura), de Fernandópolis, divulgou os resultados das partidas disputadas na segunda-feira (16), pelos Jogos Abertos da Juventude

tude, em sua fase regional, no Ginásio de Esportes Beira-Rio. No jogo de Voleibol Feminino, realizado às 19h30, a equipe de Fernandópolis venceu Votuporanga por 2 a 0. Página **A7**

Contribuinte já pode saber se **caiu na malha fina** do **Imposto de Renda** 2016

Página **A2**



PREVISÃO DO TEMPO



Sol com algumas nuvens.
Não chove.

Fonte: climatempo.com.br

Malabarista é detido com maconha; denúncia era de **aliciamento** de **menores**

Após uma denúncia anônima de aliciamento de menores, de fornecimento de drogas, a Polícia Militar deteve na tarde da última terça-feira (17), um malabarista em Fernandópolis. O denunciante comunicou à PM que o artista de rua F.M.A., de 25 anos, natural de Buenos Aires, Argentina, estaria fornecendo cigarro de maconha para dois menores de idade, um estudante trajado com o uniforme do Colégio Objetivo e um entregador de panfletos. Página **A3**

INVESTIMENTO DE R\$ 320 MIL

Área da piscina da Chopplândia receberá **cobertura** e **vestiários**

O investimento total nos serviços será de aproximadamente R\$ 320 mil, com recursos destinados pelo Governo Federal, através de convênio celebrado entre a Prefeitura de Valentim Gentil e o Ministério do Esporte. Página **A10**

editorial

Criminalidade: punição x impunidade

Adesigualdade social não é a causadora do crime em si, mas o fato é que pessoas mais carentes, ou com pouco estudo, tendem a cometer crimes menos complexos como o roubo e furto, além de pequenos tráficos. Enquanto pessoas mais estudadas e com maiores recursos tendem a cometer delitos mais elaborados como o estelionato (golpes), crimes tributários, desvios de recursos e crimes de colarinho branco, os quais são mais difíceis de provar.

Estudos criminólogos indicam que no Brasil para cada 100 crimes cometidos apenas um é punido. E ainda a pesquisa do IBGE constatou que menos da metade das pessoas vítimas de furto (sem violência) ou roubo (com violência) procuram a polícia. Este fato chamamos de "cifra negra", ou seja, número de delitos cometidos que não chegam a ser apurados ou punidos. Outro grande mito é achar que todo crime gera prisão como se crime e prisão fossem necessariamente a mesma coisa. Contudo, há aproximadamente 500 mil pessoas cumprindo pena de prisão no Brasil, porém temos em torno do mesmo número cumprindo pena alternativa (sem prisão).

O que tem influenciado no aumento de crimes é a impunidade e também o próprio fato atual de tratarem os criminosos como se

fossem as vítimas da sociedade. E então eles perdem a vergonha e o Estado perde o controle social. No Brasil estamos no absurdo de não se poder divulgar que alguém foi condenado, pois viola a sua imagem. O errado passou a ser o exemplo e uma espécie de mártir.

No inconsciente coletivo a tendência natural é achar que crime é apenas furto, roubo, tráfico e homicídio, além de algumas agressões verbais e físicas, como estupro, lesão corporal e outros delitos desta natureza.

Um grande erro das pesquisas e da sociedade é considerar criminoso apenas quem está preso, mas sem computar os que cumprem pena alternativa. Além disso, temos criminosos que não foram descobertos (e que não são poucos), temos condenados que não cumprem pena por estarem foragidos e muitos outros casos.

É preciso repensar esta filosofia atual. As pessoas precisam ter vergonha de ter cometido o crime, o que não implica em punições desumanas, as sanções devem ser rápidas e não pode um processo durar vinte anos com base na ampla defesa, pois para tudo é preciso ter limites. Em suma, tanto ricos como pobres cometem crimes, variando apenas o tipo de crime para cada classe social, logo a questão é de oportunidade, caráter, risco e consequência.

■ IR 2016

Contribuinte já pode saber se caiu na malha fina do Imposto de Renda 2016



→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O contribuinte que entregou o Imposto de Renda dentro do prazo legal, até o dia 29 de abril, já pode saber se caiu na malha fina do leão e teve sua declaração retida por conta de inconsistências ou inconsistências. Segundo a Secretaria da Receita Federal, no fim do mês passado, 716 mil declarações já estavam retidas na malha fina do Imposto de Renda desse ano.

Nos últimos anos, a omissão de rendimentos foi o principal motivo de incidência na malha fina, seguido por

inconsistências na declaração de despesas médicas.

COMO SABER SE ESTÁ NA MALHA FINA?

Para saber se está na malha fina, os contribuintes podem acessar o "extrato" do Imposto de Renda – disponível por meio do site da Receita Federal no chamado Centro Virtual de Atendimento (e-CAC). Para acessar o extrato do IR é necessário utilizar o código de acesso gerado na própria página da Receita Federal, ou certificado digital emitido por autoridade habilitada.

PASSO A PASSO

De posse da informação sobre quais inconsistências foram en-

contradas pela Receita Federal na declaração do Imposto de Renda, o contribuinte pode enviar uma declaração retificadora ao Fisco. Quando a situação for resolvida, o contribuinte sai da malha fina e, caso tenha direito, a restituição será incluída nos lotes residuais do Imposto de Renda.

No ano passado, após o fim do processamento dos lotes de restituição, no mês de dezembro, constavam nos sistemas da Receita Federal um total de 617.695 declarações retidas em malha fiscal. Em muitos desses casos, o próprio contribuinte poderia ter regularizado a sua pendência, o que evitaria tal situação.

flores doentias

A vitória dos idiotas

• Por JOSÉ RENATO SESSINO TOLEDO BARBOSA

Professor na Escola JAP e na UNIJALE

Email: zerenatostb@ig.com.br - Blog: <http://flores-doentias.webnode.com/blog>

Os Estados debatem vetar ideologia na sala de aula. Esse é título de uma matéria publicada no caderno de educação da "Folha de São Paulo", em 12.05.2016. Como ex-leitor do periódico, não pude me furtar à tarefa de lê-lo. Já há a aprovação do Estado de Alagoas.

Significa dizer que temas "espinhosos" como: existência ou não de Deus; tortura no Brasil, ditadura militar, críticas ao poder público, apresentação das teorias marxistas, anarquistas, explanação acerca da atuação dos militantes políticos Carlos Marigella, Carlos Lamarca ou Luis Carlos Prestes, estão com

os dias contados. Tudo é visto sob a ótica de defesa de ideologias. Quer falar de um desses nomes, então, fale também do assassino e torturador Brilhante Ustra, por exemplo. "Mostrar os dois lados".

É evidente que não defendo a utilização do espaço da sala de aula como propagador de ideologias, como palanque para doutrinação. O trabalho sério em educação exige que produzamos estudantes dotados de poder de crítica e reflexão, emissores de opiniões para além do senso comum. Para tanto, é necessário que explanemos, discutamos, estudemos, leiamos, reflitamos.

Se há "fazedores de cabeças", doutrinadores de plantão – e há –, então esse é o problema. Todavia, acrescento que existe esse protótipo dos dois lados: "progressistas" e "reacionários". Em outras palavras, existem os defensores da descrença, porém, há, também, aqueles que vociferam a favor da crença e de religiões em particular. No terreno político é pior, na medida em que existem os defensores de agremiações partidárias que fazem defesas escancaradas de seus partidos. Quando é "contra o governo", não pode? E quando o poder público convoca diretores, para "convidarem" suas escolas a "saudarem" o

governador ou a um político de sua turma, pode?

Louis Althusser, filósofo francês contemporâneo, afirmou que a escola é um mero reproduutor da ideologia dominante. Os aparelhos do Estado estão fadados apenas a essa função. Em sua visão, por mais que se faça ou queira, a educação e os professores são reprodutores das ideologias dominantes. De modo geral, sou obrigado a concordar.

Vejamos: a educação pública brasileira – em suas três esferas – não possui um projeto. Está a mercê do grupo que ocupa o poder. Planos são modificados a cada mudança de governo. A descontinuidade é a marca da educação. Sobretudo naquilo que funciona. Melhor que minha opinião é a obra do Professor Luiz Antonio Cunha: "Educação e Desenvolvimento Social no Brasil", cujo propósito é traçar criticamente esse panorama.

Há que se acrescentar a já pro-palada – péssima – formação dos profissionais que militam na área;

descompromisso dos dois lados, interferências sindicais e partidárias. Ou seja, existe um "caldo" putrefato que gera essas aberrações.

Logo, não é o caso de proibir. Impedir o debate sério, a reflexão, é burrice ou falta de caráter. Possivelmente ambas.

A educação deveria libertar, emancipar, proporcionar a aquisição da autonomia. Não o faz. Incompetência, descompromisso e irresponsabilidade de todos os lados. Afora a canalhice consciente daqueles que detêm o poder.

Pretender impedir o debate, a discussão e a reflexão qualificadas, não é educar. É treinar alunos, na acepção do termo. É adestrar. Ao menos isso está nítido nesse "projeto".

Há outro "projeto": ferir o direito natural, civil e "sagrado" da liberdade de cátedra.

Depois da saudação de um torturador e assassino no plenário, falta apenas ressuscitar o DOPS e o DOI-CODI.

Finalmente, acionar a descarga.

oextra.net

EXPEDIENTE

"O EXTRA.NET" é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS.

Lenon Moreira Iquegami – ME - CNPJ nº: 19.885.882/0001-48

Redação e Administração: Rua Umbelina Audelina Correa, nº 275 – Jardim Residencial Por do Sol - Fernandópolis-SP - CEP 15.600-000 Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445

Diretor e Editor: Lenon Moreira Iquegami

Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva

Redação: João Leonel, Josanie Branco e Breno Guarnieri

Diagramação: Alisson Carvalho / Edson Marcelino Augusto

E-mails:

Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net

Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL (ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS)

Pobrus Instituto

pobrisinstituto@hotmail.com

REPRESENTAÇÕES:

- Nacional:

- RGD Comunicação Ltda

- Regional:

Pobrus Instituto

(17) 3442-2445

IMPRESSÃO

ScanFilme Gráfica e Editora Ltda. Fone (17) 3212-9708.

CIRCULAÇÃO AUDITADA

ADJORI-SP

Associação dos Jornais do Interior do Estado de São Paulo

Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

imagem do dia



Manifestantes contrários à extinção do Ministério da Cultura (MinC) ocuparam prédios públicos ligados à pasta em ao menos nove capitais, incluindo Brasília. Os grupos protestam contra a decisão do presidente em exercício, Michel Temer, de transferir as atribuições do MinC para a pasta da Educação, que passa a se chamar Ministério da Educação e Cultura (MEC). Os atos têm participação de artistas e produtores culturais.

■ SAÚDE EM ALERTA

Município tem nove casos de Zika confirmados

Dados foram divulgados ontem em Fernandópolis

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Fernandópolis

Neste ano, até o momento, foram 18 notificações da doença, com nove casos confirmados, quatro descartados e cinco pendentes, aguardando confirmação de exames. De acordo com a Secretaria da Saúde, após a confirmação pelo laboratório de referência, o Instituto

Adolfo Lutz-IAL, do primeiro caso de Zika no município, os médicos podem confirmar os casos suspeitos pelo critério clínico-epidemiológico, por meio de avaliação que o próprio médico faz do paciente. No caso de gestantes, esta medida não vale, as grávidas com suspeitas da doença necessitam de exames de laboratório para confirmação. O aumento de casos em Fer-

nandópolis deve-se justamente por esta confirmação clínica.

Das nove pessoas que tiveram Zika, três são gestantes, com confirmação pelo laboratório de referência; outros seis casos foram encerrados por exame clínico-epidemiológico; e quatro também confirmados pelo Adolfo Lutz.

O Zika vírus é uma infecção causada pelo vírus ZIKV,



Das nove pessoas que tiveram Zika, três são gestantes

transmitida pelo mosquito Aedes aegypti, mesmo transmissor da dengue e da febre chikungunya. O contágio se dá pelo mosquito que, após picar alguém contaminado, pode transportar o vírus durante toda a sua vida, trans-

mitindo a doença para uma população que não possui anticorpos contra ele.

O mosquito Aedes aegypti é o transmissor do vírus e suas larvas nascem e se criam em água parada. Por isso, evitar esses focos da reprodução

do vetor é a melhor forma de se prevenir contra o Zika

DENGUE

Com relação à Dengue em 2016, o município notificou até o momento 941 suspeitas, com 727 confirmações e 214 casos descartados.

policial

■ FAZENDO ARTE

Malabarista é detido com maconha; denúncia era de aliciamento de menores

Illegalmente no Brasil, argentino foi flagrado com dois cigarros de maconha

→ JORGE PONTES

jorge@oextra.net

Em Fernandópolis tem sido comum se deparar com artistas ganhando a vida com os malabares no semáforo. A maioria se compadece com a arte e colabora com alguns trocados, crentes de que o dinheiro será utilizado de forma civilizada. No entanto, isso nem sempre pode estar ocorrendo.

Após uma denúncia anônima de aliciamento de menores, fornecendo drogas, a Polícia Militar deteve na tarde da última terça-feira (17), um malabarista em Fernandópolis. O denunciante comunicou à PM que o artista de rua F.M.A, de 25 anos, natural de Buenos Aires, Argentina, estaria fornecendo cigarro de maconha para dois menores de idade, um estudante trajado com o uniforme do Colégio Objetivo e um entregador de panfletos.

Chegando ao local dos fatos, no cruzamento da Avenida Expedicionários com a Rua Bahia, Centro, os policiais militares se depararam com o denunciado fazendo malabares no semáforo. Ao



ser abordado, o homem confessou que havia compartilhado o "baseado" com os menores, minutos antes. No entanto, com o argentino, foram encontrados apenas dois cigarros da referida droga, no interior de sua mochila.

Acompanhado pela companheira W.M.S, de 37 anos, cabelereira, ambos foram encaminhados a DISE – Delegacia de Investigação Sobre Entor-

pecentes-, onde foram ouvidos e em seguida liberados.

O artista assinou um termo de responsabilidade para comparecer ao juizado especial, onde deverá receber uma punição revertida em trabalho comunitário. W.M.S, gestante, constou no Boletim de Ocorrência sobre homicídios, latrocínios, lesão corporal dolosa seguida de morte, e desde 2013, tanto em relação à morte decorrente de oposição à intervenção policial, quanto em relação aos casos de mortes suspeitas. São mais de 64 mil boletins. Tais documentos serão apresentados na forma em que foram registrados pelas unidades policiais, somente sendo excluídos, por se tratar de dados pessoais protegidos por lei, o endereço da vítima e o nome e qualificação das testemunhas.

O Governo do Estado já divulgava índices e informações sobre produtividade das polícias por área, município e unidade policial de seus 645 municípios. A diferença, agora, é que esses novos dados permitem uma detalhada análise de informações essenciais no combate ao crime.

■ INOVAÇÃO

SP tem maior portal sobre segurança pública do país

Novos dados permitem uma detalhada análise de informações essenciais no combate ao crime

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Lançado na última semana, o maior portal de informações sobre segurança pública do país, intitulado SSP - Transparência, divulgará mais de 120 mil dados sobre criminalidade, como, por exemplo, os Boletins de Ocorrência sobre homicídios, latrocínios, lesão seguida de morte, mortes em confronto com a polícia e morte suspeita.

O Governo do Estado já divulgava índices e informações sobre produtividade das polícias por área, município e unidade policial de seus 645 municípios. A diferença, agora, é que esses novos dados permitem uma detalhada análise de informações essenciais no combate ao crime.

BOLETINS DE OCORRÊNCIA

Todos os boletins de ocorrência, inclusive os complementares, poderão ser consultados por mês e ano, desde 2003, em relação aos homicídios dolosos, latrocínios e lesão corporal dolosa seguida de morte, e desde 2013, tanto em relação à morte decorrente de oposição à intervenção policial, quanto em relação aos casos de mortes suspeitas. São mais de 64 mil boletins. Tais documentos serão apresentados na forma em que foram registrados pelas unidades policiais, somente sendo excluídos, por se tratar de dados pessoais protegidos por lei, o endereço da vítima e o nome e qualificação das testemunhas.

O histórico dos boletins de ocorrência, que em regra é de acesso ao público, deverá ser solicitado pelo SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), para que se evite o fornecimento de eventuais registros onde houver decretação de sigilo judicial ou dados rela-

tivos à honra, intimidade ou vida privada dos envolvidos.

MAIS DADOS

O portal conta, ainda, com a tabela completa de dados referentes aos óbitos violentos registrados no Instituto Médico Legal (IML), desde 2013, ano em que foi implantado o serviço digital de Gestão de Laudos (GDL), permitindo o acesso a mais de 53 mil ocorrências, com os respectivos números dos laudos e boletins de ocorrência, bem como a data de entrada no IML e as características das vítimas.

Há, também, tabelas indicativas das taxas de ocorrência e de número de vítimas de homicídios por 100 mil habitantes, de todo estado, de maneira a garantir total publicidade da evolução histórica desse tipo penal.

“Com isso, São Paulo lidera no Brasil um mecanismo de transparência dos seus dados. Tudo para acompanhamento cidadão, pesquisadores, enfim, por todos os setores da sociedade”, declarou o governador Geraldo Alckmin.

Graduação a distância Estácio/Parceiros

- Administração
 - Análise e Desenvolvimento de Sistemas
 - Ciências Contábeis
 - Comércio Exterior
 - Gestão Ambiental
 - Gestão de Recursos Humanos
 - Gestão de Tecnologia da Informação
 - Letras
 - Logística
 - Marketing
 - Negócios Imobiliários
 - Pedagogia
 - Serviço Social
- Consulte a lista completa de cursos no site. www.estacio.br

Graduação a distância⁽¹⁾ com a mesma qualidade e cursos certificados pelo MEC



CONFIRA AS VANTAGENS DA GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

- Estude a qualquer hora, de qualquer computador.
- As aulas ficam disponíveis na internet⁽²⁾.
- Material didático digital gratuito.

(2) As aulas devem ser realizadas presencialmente no polo de educação a distância da Unisel, indicado pelo aluno no ato da matrícula.

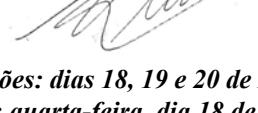


publicações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ DE FERNANDÓPOLIS-DOJOKAN

A ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ DE FERNANDÓPOLIS-DOJOKAN, COM SEDE, NESTA CIDADE DE FERNANDÓPOLIS, NA RUA Kazuyoshi Beppu, 305 - Bairro Morada do Sol, Antigo Clube da Cesp. NESTE ATO, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE -ADAUTO GUARNIERI, NOS TERMOS DOS ARTIGOS : 8º, 15º, INCISO I, ARTIGO 16º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO E ART 17º - **CONVOCA**, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, TODOS OS ASSOCIADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DE SEUS ESTATUTOS, PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLENTES, NOS TERMOS SEGUINTE: A) OS INTERESSADOS EM CONCORRER PARA A DIREÇÃO DA ENTIDADE DEVERÁ, APRESENTAR REQUERIMENTO AO ATUAL PRESIDENTE OU DIRETORIA, ATÉ A DATA DE 23/05/2016, ATÉ AS DEZOITO (18H00) HORAS, SEM QUALQUER PRORROGAÇÃO, COM A RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, INCLUSIVE CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLENTES; B) UMA VEZ APRESENTADA AS CHAPAS, SERÁ REALIZADA A VOTAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS NO DIA - 05/06/2016, INICIANDO-SE A VOTAÇÃO AS 8H00 HORAS, COM ENCERRAMENTO ÀS 12H00 MIN. CASO ÀS DOZE HORAS, HAJA EVENTUAL FILA PARA VOTAÇÃO, SERÃO DISTRIBUÍDA SENHAS PARA OS SÓCIOS PRESENTES ATÉ O MOMENTO. SERÁ CONSIDERADA ELEITA A CHAPA QUE OBTVER A MAIORIA SIMPLES DOS VOTOS, OBTIDOS ENTRE OS SÓCIOS QUITES COM A ASSOCIAÇÃO; C) NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DOS ESTATUTOS SOMENTE PODERÃO VOTAR E SEREM VOTADOS OS SÓCIOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS; D) A VOTAÇÃO SERÁ REALIZADA NA SEDE DA ENTIDADE ACIMA MENCIONADA. FERNANDÓPOLIS, 16 DE MAIO DE 2016.-

ADAUTO GUARNIERI
PRESIDENTE



Três publicações: dias 18, 19 e 20 de Maio de 2016.
1ª publicação: quarta-feira, dia 18 de Maio de 2016.
2ª publicação: quinta-feira, dia 19 de Maio de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.801.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
EXTRATO RESUMO – AVISO DE CONTRATO
CONTRATO N° 026/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP / Contratada: ARROCHA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA / Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR “ISRAEL NOVAES”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 09 DE JUNHO DE 2016, NAS VIAS INTERNAS DO CENTRO DE EVENTOS MARIA CAVALIN, NAS FESTIVIDADES DE JUNHO “JUNINÃO” EM VALENTIM GENTIL / Valor Contratual: R\$ 113.000,00 / Prazo de vigência: 90 DIAS, TENDO VALIDADE E EFICÁCIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO / Licitação: PROCESSO N°44/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2016.

Valentim Gentil, 17 de maio de 2.016

ROSA LUCHI CALDEIRA
Prefeita Municipal

Certifico que este ato foi publicado na imprensa oficial do município, imprensa oficial do estado, imprensa oficial da união, em jornal de circulação local e por afixação em local de amplo acesso ao público na sede do Paço Municipal, conforme exigido pelo art. 79 da LOM de Valentim Gentil.

Em 17 de Maio de 2.016

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável Pelos Atos Oficiais do Município
Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Maio de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.801.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
EXTRATO RESUMO – AVISO DE CONTRATO
CONTRATO N° 027/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP / Contratada: RAL ENTRETENIMENTO EIRELLI - ME / Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA “ALAN E ALEX”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 10 DE JUNHO DE 2016, NAS VIAS INTERNAS DO CENTRO DE EVENTOS MARIA CAVALIN, NAS FESTIVIDADES DE JUNHO “JUNINÃO” EM VALENTIM GENTIL / Valor Contratual: R\$ 40.000,00 / Prazo de vigência: 90 DIAS, TENDO VALIDADE E

VENDE-SE LOTE

Vende-se lote de 252 m² no bairro Brasilândia rua Ceará 350,00 o metro (17) 98181-3455.

VENDE-SE CASA

Vende-se casa no Jardim Morada do Sol. 2 quartos, sala, cozinha, banheiro. Terreno 250 mts. Interessados podem ligar para: 99645-3889 ou 99110-3008. Aceita-se carro no negócio.

SOM AUTOMOTIVO

VENDE-SE SOM AUTOMOTIVO 4 auto falantes Ultra-vox 12" - 400 rms. 4 Corneta e 2 Tuitar selenium. Módulo Taramp's HD3000 para os auto falantes. Módulo Taramp's TS-400X para a corneteira. Controle de longa distância Taramp's Original 150mts. 1 limitador d volume. R\$ 3.500,00 com Alexandre Sabadin 017-99751-0989.



COLOMBANO
 Plano de Assistência Familiar

Avenida Afonso Cáraro, 2555 - (Em frente a Santa Casa) - Fernandópolis - SP.
 Fones: (17) 3442-4822 / 3442-1224

EFICÁCIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO / Licitação: PROCESSO N°45/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2016.

Valentim Gentil, 17 de maio de 2.016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

Certifico que este ato foi publicado na imprensa oficial do município, imprensa oficial do estado, imprensa oficial da união, em jornal de circulação local e por afixação em local de amplo acesso ao público na sede do Paço Municipal, conforme exigido pelo art. 79 da LOM de Valentim Gentil.

Em 17 de Maio de 2.016

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Maio de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.801.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
EXTRATO RESUMO – AVISO DE CONTRATO
CONTRATO N° 028/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP / Contratada: ROMANCE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA / Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA “HUMBERTO & RONALDO”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 11 DE JUNHO DE 2016, NAS VIAS INTERNAS DO CENTRO DE EVENTOS MARIA CAVALIN, NAS FESTIVIDADES DE JUNHO “JUNINÃO” EM VALENTIM GENTIL / Valor Contratual: R\$ 110.000,00 / Prazo de vigência: 90 DIAS, TENDO VALIDADE E EFICÁCIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO / Licitação: PROCESSO N°46/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2016.

Valentim Gentil, 17 de maio de 2.016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

Certifico que este ato foi publicado na imprensa oficial do município, imprensa oficial do estado, imprensa oficial da união, em jornal de circulação local e por afixação em local de amplo acesso ao público na sede do Paço Municipal, conforme exigido pelo art. 79 da LOM de Valentim Gentil.

Em 17 de Maio de 2.016

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Maio de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.801.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2016
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2013

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público n° 01/2013, destinado a prover cargos na Administração Municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público n° 01/2013, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de Enfermeiro

Exame médico: Clínico, Hemograma completo, HBsAg, Anti-HCV e PPF

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc.	Pontuação
6°	054305	Letícia Pereira Caldeira	47.951.610-8	15/07/1991	85,00
7°	054215	Ana Luiza do Nascimento Borlina	23.423.581-0	15/05/1974	80,00

II - Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia n° 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, no período de 23 de maio a 06 de junho de 2016, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem nomeados(as) nos cargos para os quais foram habilitados(as).

III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo e mediante o pagamento do custo determinado de R\$ 40,00 [quarenta reais], ser submetidos(as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de quinze [15] dias em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, serão nomeados(as) e posteriormente empessados(as) no cargo.

V - Para serem nomeados(as) nos cargos em que foram habilitados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

A) - 01 [uma] foto 3x4, recente;

B) - Carteira de Identidade;

C) - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo Cartório Eleitoral;

D) - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física [CPF];

E) - Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

ALUGA-SE

APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones (17) 99758-2188 / 99794-0509.

F) - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I, do Edital do Concurso Público n° 01/2013, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou sistemas estaduais e municipais de ensino;

G) - Comprovante de registro em órgão de classe, bem como certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;

H) - Comprovante com o número do PIS [Caixa Econômica Federal] ou PASEP [Banco do Brasil];

I) - Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;

J) - Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;

K) - Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residiu nos últimos 5 [cinco] anos;

L) - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal n° 8.730, de 1993;

M) - Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

N) - Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

VI - Fica facultado aos(as) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 18 de maio de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Maio de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.801.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.

■ ASSISTENCIAL

Fundo Social **doa colete** para homem que sofreu acidente e **bota ortopédica** para criança

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Fernandópolis

O Fundo Social de Solidariedade de Fernandópolis tem um papel fundamental em colaborar com a qualidade de vida da população. Por esta razão, sempre que necessário e possível, o órgão faz doações atendendo importan-

tes necessidades dos cidadãos. Um dos beneficiados recentemente foi Celso Luís Soares, morador do bairro Ubirajara. Celso recebeu um colete para a coluna. Já a pequena Jhenifer Rodrigues, de um ano e cinco meses, recebeu uma bota Dennis-Brown (para pé torto).

Celso precisou de ajuda depois de cair do telhado no dia 1º de abril deste ano; enquanto trabalhava e fraturou a coluna. O médico explicou que ele conviverá com a dor por cerca de 90 dias e que seria preciso usar o colete, que serve para sustentar a coluna e facilitar a sua mobilização durante o período de recuperação.

O irmão de Celso fez o pedido do colete ao Fundo Social que, após analisar a situação da família e as necessidades, fez a aquisição do colete para aliviar as dores de Celso durante o tra-

tamento médico. "Sem poder trabalhar atualmente e ainda sem receber benefícios do governo, eu não podia comprar o colete. Agora, usando ele, está menos dolorido", contou Celso.

BOTA ORTOPÉDICA

Aliete dos Santos Rodrigues, mãe de Jhenifer Rodrigues, explicou que a menina nasceu com pé torto congênito, iniciou o tratamento com o uso de gesso, depois precisou de duas cirurgias. Desde os seis meses de vida ela usa a bota ortopédica chamada Dennis-Brown.

"Meu marido e eu estamos desempregados. Procurei ajuda no Cras da Brasilândia, depois fomos até o Fundo Social, porque a Jhenifer precisava trocar a bota. Era fundamental que a minha filha conseguisse uma nova para ajudar a melhorar o pé dela", contou Aliete.



Celso Luís Soares já fazendo uso do colete recebido

Jhenifer deve fazer o tratamento com as botas até os quatro anos de idade. O pé torto congênito é um dos

problemas mais comuns nos recém-nascidos – 1 em cada 1.000 tem. Quanto mais cedo iniciar o tratamento, melhor.

■ ESCLARECIMENTOS

CMAS reúne entidades para orientar sobre prestação de contas

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Fernandópolis

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) realizou uma reunião na manhã da última segunda-feira (16), com representantes das entidades sociais de Fernandópolis para orientar sobre as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O Conselho foi representado na reunião pela presidente Tais Cristina da Silva Santana; e o órgão gestor

municipal pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Silmara Calanca Birolli.

Marlene Buzutti, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, explicou que as entidades sociais que receberam recursos financeiros do sistema de repasse fundo a fundo do Estado em 2015 devem apresentar suas contas à DRADS (Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social).

Também estiveram no encontro a nova diretora técnica da DRADS Fernandópolis, Meire Regina de Azevedo, o administrativo da DRADS, Carlos Sugui, e a técnica da DRADS, Rosana Cardoso, para orientar as entidades sobre esta documentação para o Tribunal de Contas. Eles falaram ainda sobre as visitas que serão realizadas pela DRADS nas entidades para aperfeiçoamento dos serviços socioassistenciais.



Representantes das entidades sendo orientados sobre as exigências do Tribunal de Contas do Estado



*O primeiro
passo está
aqui!*

Avenida Afonso Cáfarro,
nº 2720, Jardim Santista



3462-6555

**PAGAMENTO
EM DINHEIRO
OU CHEQUE
À VISTA**

GASOLINA
comum/aditivada
R\$ 3,697
À VISTA

ÁLCOOL
comum
R\$ 2,498
À VISTA

DIESEL
S-10
R\$ 2,964
CHEQUE À VISTA OU DINHEIRO

SGOTTI
MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO

*Tudo o que você
precisa para sua
construção.*

Av Carlos Barozzi, 982 - Brasilândia
(17) 3465-9399





GASOLINA
comum/aditivada
R\$ 3,697
À VISTA

ÁLCOOL
comum
R\$ 2,498
À VISTA

DIESEL
S-10
R\$ 2,964
CHEQUE À VISTA OU DINHEIRO

Fone: 17-3462 5531
Av. dos Arnaldos, 2318 - Por do Sol



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

=DECRETO LEGISLATIVO N° 62/2.016=

DE 17 DE MAIO DE 2.016

MARCOS ALBERTO BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ouroeste, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de MAIO de 2.016, aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso, IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

(Que dispõe sobre a apreciação do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá outras providências)

Art. 1º - Fica Aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às contas da Prefeitura Municipal de Ouroeste, exercício de 2.012, Processo TC-002102/026/12.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouroeste, 17 de maio de 2.016.

MARCOS ALBERTO BUENO
Presidente da Câmara

Foto: Presidente dos Santos
SIDINEI FELIZARDO DOS SANTOS
Primeiro Secretário

ELISETE ROSELY NUBIATO DA SILVA
Segunda Secretária

Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Maio de 2016.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.801.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EDITAL DE PREGÃO N° 031/2016
PROCESSO N° 039/2016
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, Estado de São Paulo, em virtude de alterações no edital para "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", fica SUSPENSO o presente processo licitatório, sine die. O edital alterado será publicado na imprensa local e no website oficial da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Fernandópolis, 18 de maio de 2016.

ANA MARIA MATOSO BIM
Prefeita Municipal

Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Maio de 2016.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.801.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PREGÃO N° 043/2016
PROCESSO N° 054/2016

DATA DE REALIZAÇÃO: 02 de junho de 2016.
HORÁRIO: 08:30 Hs. (oito horas e trinta minutos).
LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.



Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis - SP
Ricardo Alexandre Barbieri Leão - Oficial
Rua Rio de Janeiro, 1755 - Centro - Fernandópolis - SP - CEP 15600-000 - Tel. (17) 3442-5838 - www.rifernandopolis.com.br

EDITAL

(PROCEDIMENTO RETIFICATÓRIO ADMINISTRATIVO)

Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, em especial a **CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA** (antiga **CESP - Companhia Energética de São Paulo**), CNPJ.02.998.611/0001-04, com sede na Rua Bela Cintra, nº 847, 9º andar, Consolação, São Paulo-SP, proprietária do imóvel objeto da matrícula número **2.957**, deste Registro Imobiliário, que foi apresentado um Instrumento Particular de requerimento em nome de **ODETE COMAR PINHOTTI; ANDREA COMAR PINHOTTI; GIANA COMAR PINHOTTI; MAISA COMAR PINHOTTI AGUIAR; e, CARLOS EDUARDO AGUIAR**, datado de Fernandópolis-SP, 12 de março de 2016, protocolado em 28 de março de 2016, sob nº **183.929**, no qual foi requerido a este Oficial de Registro, que fosse instaurado procedimento administrativo de retificação de área, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei 6.015/73, de Registro Públicos, para fazer constar as medidas atualizadas do imóvel de propriedade dos requerentes, objeto da matrícula nº **22.138**, deste Registro Imobiliário, encravado na Fazenda Mourandava, no município de Indiaporã-SP, com a área titulada de 427,43345 há e área encontrada de 454,4073 há de terras, tudo conforme requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos apresentados e que se encontram arquivados em cartório. Tendo em vista que o imóvel retificado, divide e confronta com o imóvel supracitado, de propriedade de **CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**, e não tendo sido a mesma localizada no endereço indicado pelos requerentes, conforme notificação devidamente registrada em microfilme sob o nº **1.480.790**, pelo 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de São Paulo-SP, expediu-se o presente, pelo qual a mesma fica **NOTIFICADA** da existência do procedimento administrativo retificatório mencionado, para, caso não concorde com a retificação, apresentar, no prazo legal de **15 (quinze)** dias, a contar da data da primeira publicação, **impugnação fundamentada**, dirigida a este Oficial de Registro, localizado nesta cidade de Fernandópolis-SP, na Rua Rio de Janeiro, nº 1.755, bairro Centro, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 213, da Lei 6.015/73.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial da notificada, expedi-se o presente edital, a ser publicado por **duas vezes consecutivas** na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos dezoito (18) dias do mês de maio de 2016, do ano dois mil e dezenove (2.016).

Ricardo Alexandre Barbieri Leão
Ricardo Alexandre Barbieri Leão
Oficial

Três publicações: dias 19, 20 e 21 de Maio de 2016.
1ª publicação: quinta-feira, dia 19 de Maio de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.801.

COM 10, o qual alterou o valor unitário passando de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2016, perfazendo-se um valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. MODALIDADE: Pregão nº 014/2016, Processo nº 020/2016.

Fernandópolis-SP, 18 de maio de 2016.

-MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR-

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Maio de 2016.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.801.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2016

O Município de Meridiano torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 027/2016, objeto do Processo nº 031/2016.

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Aquisição veículo tipo ambulância de simples remoção destinada ao Setor da Saúde do Município, conforme convênio firmado entre o município de Meridiano e a Secretaria de Estado da Saúde, Processo nº 001/0215.003455/2015.

Entrega e abertura dos Envelopes: 03 de junho de 2016 às 09:00min.

O Edital completo poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações na sede do Município de Meridiano com endereço na Rua Lúcia Feltrin Guilhen, 1716, Centro, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, ou no site www.meridiano.sp.gov.br.

Meridiano/SP, 18 de maio de 2016.

ARISTEU BALDIN

Prefeito Municipal

Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Maio de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.801.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Coordenadoria de Saúde do Interior
DRS XV - São José do Rio Preto - SP.
Núcleo Regional de Saúde de Jales
UBS III de São João das Duas Pontes
Fone/Fax: (17) 3481.1277 - Ramal 31
E-mail: sauded2pontes@hotmail.com

CONVITE

Pelo presente, tenho a honra de convidar a população para participar de uma Audiência Pública, que será realizada no dia 30 de maio de 2016, às 09:00 horas, nas dependências da "Câmara Municipal", nesta cidade, com a finalidade de discutir o Relatório Financeiro e Operacional da Saúde do Município de São João das Duas Pontes, referente ao 1º Quadrimestre de 2016, conforme determina o artigo 12 da Lei nº 8.689/93, combinado com o artigo 9º do Decreto nº 1.651/95.

São João das Duas Pontes, 18 de maio de 2016.

Valdenice Xavier de Barros Basso
Valdenice Xavier de Barros Basso
Coordenadora da Saúde

Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Maio de 2016.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.801.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

EXTRATO RESUMO – AVISO DE CONTRATO

CONTRATO N° 024/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP / Contratada: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME / Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "MATHEUS E KAUAN", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO DIA 07 DE JUNHO DE 2016, NAS VIAS INTERNAS DO CENTRO DE EVENTOS MARIA CAVALIN, NAS FESTIVIDADES DE JUNHO "JUNINÃO" EM VALENTIM GENTIL / Valor Contratual: R\$ 95.000,00 / Prazo de vigência: 90 DIAS, TENDO VALIDADE E EFICÁCIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO / Licitação: PROCESSO N°42/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2016.

Valentim Gentil, 17 de maio de 2.016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

Certifico que este ato foi publicado na imprensa oficial do município, imprensa oficial do estado, imprensa oficial da união, em jornal de circulação local e por afixação em local de amplo acesso ao público na sede do Paço Municipal, conforme exigido pelo art. 79 da LOM de Valentim Gentil.

Em 17 de Maio de 2.016

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Maio de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.801.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes.

CONTRATADO: Auto Posto Duas Pontes Ltda.

OBJETO: Segundo (2º) aditamento de alteração ao Contrato nº 03 de 11 de janeiro de 2016, proveniente de redução do preço do litro de combustível tipo Etanol hidratado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016.

São João das Duas Pontes, 13 de maio de 2016.

NILZA BOZELI CEZARE

Prefeita Municipal

Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Maio de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.801.



www.oextra.net



CANAL 10
A 1ª TV de Fernandópolis
www.canaldez.com.br
Acompanhe a nossa programação também pelo site que foi totalmente remodelado.

SMELC divulga resultados dos Jogos Abertos da Juventude

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Fernandópolis

ASMELC (Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura), de Fernandópolis, divulgou os resultados das partidas disputadas na segunda-feira (16), pelos Jogos Abertos da Juventude, em sua fase regional, no Ginásio de Esportes Beira-Rio. No jogo de Voleibol Feminino, realizado às 19h30, a equipe de Fernandópolis venceu Votuporanga por 2 a 0. Mais tarde, às 20h30, a partida de Futsal Masculino, entre Fernandópolis e Votuporanga, terminou em 1 a 1. Nas penalidades, o resultado foi Fernandópolis 3 x 4 Votuporanga. Os próximos jogos das equipes de Fernandópolis acontecem dia 21. No Ginásio Beira-Rio, às 15h, haverá jogo de Voleibol Feminino entre Fernandópolis e Santa Albertina. Haverá ainda disputadas em São José do Rio Preto, também neste sábado, sendo que os adversários estão sendo definidos. Os jogos serão de Xadrez Masculino, Xadrez Feminino, Damas Misto, Judô Masculino e Judô Feminino.



Próximos jogos serão disputados neste fim de semana no Beira-Rio



NÃO TENHA MEDO DO T.A.F.

TREINAMENTO PERSONALIZADO



ALEXANDRE SABADIN



POLÍCIA CIVIL



POLÍCIA MILITAR



POLÍCIA FEDERAL

AGENDE SUA AVALIAÇÃO (17) 9.9751-0989

Poly Sport
polysportnet
[17] 3463-9001 [17] 3442-6995
E-mail: polysportfernandopolis@hotmail.com

Rua Brasil, 2094 - Centro - Fernandópolis - SP

Degas Burger
gourmet
A casa do Sabor!!!
Rua Paraná n.º 600 - Centro - Fernandópolis - SP.

Disk Lanches:
99633.7001
99102.0388

Castilho Veículos
Fone: (17)
3463-3431
Rogério Castilho
9101-9393

VEÍCULOS	ANO	COMB.	COR	OPCIONAIS	VALOR
ESCORT	1989	ALCOOL	PRATA		R\$ 4.500,00
UNO	1999	GASOL	VERMELHA	4P	R\$ 9.000,00
UNO	2006	FLEX	BRANCO	2P	R\$ 11.500,00
GOL	2013	FLEX	BRANCO	4 PORTAS 1.6 COMPLETO	R\$ 27.000,00
GOL	2011	FLEX	PRETO	COMPLETO 1.0 4P	R\$ 22.500,00
SAVEIRO	2012	FLEX	PRETA	COMPLETA 1.6 TEND	R\$ 27.500,00
SAVEIRO	2005	FLEX	PRATA	COMPLETA SUPER SURF	R\$ 19.500,00
AMAROK	2011	DIESEL	VERDE	COMPLETA	R\$ 65.000,00
VECTRA	1998	GASOL	AZUL	COMPLETO	R\$ 12.000,00
S10	2013	DIESEL	PRATA	L7Z COMPLETA	R\$ 90.000,00
S10	2001	DIESEL	PRATA	COMPLETA 4X4	R\$ 40.000,00
ASTRA	1999	GASOL	PRATA	COMPLETO	R\$ 14.300,00
ASTRA	2005	FLEX	PRETO	COMPLETO	R\$ 19.000,00
FRONTIER	2012	DIESEL	PRETA	ATTACK	R\$ 76.000,00
PAJERO	2006	GASOL	PRATA	TR4 COMPLETA AUTOMÁTICO	R\$ 31.000,00
MOTO WEB	2006	GASOL	PRETA	EVO	R\$ 2.500,00

Av. Getúlio Vargas, 515 - Jd. Paulista - CEP 15600-000 - Fernandópolis - SP.



LEI N.º 1.250/2016

(QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 16 de maio de 2.016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade ROTARY CLUB DE OUROESTE, devidamente cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 21.945.539/0001-08, com sede a Rua Lourenço Taques, nº 1.320 - Centro, Município de Ouroeste, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. M. de Ouroeste - SP, 17 de maio de 2016

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA - Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA - Secretario Municipal Administrativo

// -----//-----//

LEI N.º 1.251/2016

(Que dispõe sobre a alteração do artigo 27 da lei municipal nº 523/2006 e da outras providências)

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 16 de maio de 2.016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Art. 1º - Fica alterado o artigo 27 da Lei Municipal nº 523/2006, que passará a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 27 - A aposentadoria compulsória será automática e declarada por ato do Poder Público quando o segurado tenha completado 75 (setenta e cinco) anos de idade, sendo proporcional ao tempo de contribuição, a razão de 1/35 (um, trinta e cinco avos) se homem, e 1/30 (um, trinta avos) se mulher, respeitado o disposto no artigo 110, da Lei Municipal nº 523/2006".

Art. 2º - Esta Lei entrará na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Ouroeste, 17 de maio de 2016

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA - Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA - Secretario Municipal Administrativo

// -----//-----//

DECRETO N.º 1.558/2016

(DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N.º 141/2000 QUE OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL)

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.....

CONSIDERANDO QUE:

• Por força do Decreto nº 141 de 30 de novembro de 2000, o município de Ouroeste concedeu permissão de uso de um terreno localizado junto ao Lote 07 - Quadra 07, Parque Industrial - Parque das Nações, neste Município de Ouroeste;

• O permissionário manifestou seu desejo expresso em cancelar sua outorga de permissão de uso, através de requerimento protocolado sob nº 1470 de 05 de maio de 2016.

DEC E R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 141 de 30 de novembro de 2000, revertendo-se para o município de Ouroeste, sem quaisquer ônus para as partes, a permissão de uso do terreno localizado junto ao Lote 07 - Quadra 07, Distrito Industrial - Parque das Nações, neste Município de Ouroeste, tendo em vista a manifestação expressa e direta pelo representante da empresa JVB - Construção e Comercio Ltda, inscrita junto ao CNPJ sob nº 01.441.958/0001-80, localizada à Rua Borba Gato, nº 1239 - Centro - Ouroeste - SP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouroeste SP, 16 de maio de 2016

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA - Secretário Municipal Administrativo

// -----//-----//

DECRETO N.º 1.559/2016

(Que dispõe sobre a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências)

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na contadaria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal nº 1.224 de 03 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente a saber:

2 - Poder Executivo

02.003 - Pago Municipal e Dependências

04.122023.2006 - Manutenção do Almoxarifado Central

3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

02.005 - Centro de Convivência do Idoso - CCI

08.241005.2010 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

02.010 - Fundo Municipal de Saúde

10.301008.2016 - Manutenção do Serviço de Saúde - UBS

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

02.013 - Ensino Fundamental

12.361010.2055 - Manutenção Ensino Fundamental - Convenios

3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

02.016 - Merenda Escolar

1.306012.2028 - Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

02.019 - Serviços de Estradas de Rodagem e Transportes

26.782016.2035 - Manutenção dos Serviços de Estradas

3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

R\$ 120.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentária a saber:

2 - Poder Executivo

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.121037.2071 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 120.000,00

R\$ 120.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 17 de maio de 2016

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA - Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

// -----//-----//

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N.º 19/16

PREGÃO N.º 09/16

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO N° 7.571 – DE 18 DE MAIO DE 2016

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2016, para os fins que especifica).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.421, de 22 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual/2016), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0007.2.079 - Manutenção dos Deptos de Finanças e Contabilidade	
3.1.90.94.- Indenizações e Restituições Trabalhistas.R\$70.000,00	
FR: Tesouro	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.05 - DEPTO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
12.363.0018.2.026 - Manutenção do Ensino Profissionalizante	
3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00	
FR: Tesouro	R\$ 80.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.04 – MERENDA ESCOLAR	
12.306.0017.2.025 - Manutenção Geral da Central de Alimentação	
3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 79.000,00	
FR: Estadual	
02.05.05 - DEPTO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
12.363.0018.1.017 - Obras Const., Ampl.e Adequação de Prédios Esc. Ens. Profissionalizante	
4.4.90.51.- Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00	
FR: Tesouro	R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2016, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 18 de Maio de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Maio de 2016.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.801.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO N° 7.572 – DE 18 DE MAIO DE 2016

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2016, para os fins que especifica).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.421, de 22 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual/2016), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 215.420,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte reais), destinado ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.2.038 – Manutenção do Fdo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente..R\$ 215.420,00	
FR: Tesouro	

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.04 – MERENDA ESCOLAR	
12.306.0017.2.025 - Manutenção Geral da Central de Alimentação	
3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 215.420,00	
FR: Estadual	

Artigo 3º - Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2016, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 18 de Maio de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Maio de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.801.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO N° 7.573 – DE 18 DE MAIO DE 2016

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na lei nº 4.478, de 18 de maio de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 112.380,93 (cento e doze mil, trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016.2.022 - Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 112.380,93	
FR: Federal	

Artigo 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo.

Saldo Financeiro 31/12/2015 – B.B/ FNDE PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 112.380,93

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 18 de maio de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Maio de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.801.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI N° 4.478 – DE 18 DE MAIO DE 2016

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 112.380,93 (cento e doze mil, trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016.2.022 - Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 112.380,93	
FR: Federal	

Artigo 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo.

Saldo Financeiro 31/12/2015 – B.B/ FNDE PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 112.380,93

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 18 de maio de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Maio de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.801.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Estado de São Paulo

CNPJ 63.893.929/0001-07



PEDRANÓPOLIS

CAMINHANDO PARA O FUTURO

EDITAL PÚBLICO DE EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei nº 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

PREGÃO:001/2016.

CONTRATO N° 007/2016.

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, da Razão Social da empresa ANDREZA CRISTINA STEFANIN SILVESTRI-NI 27631376875, CNPJ N° 23.644.080/0001-13, que passará ser a seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, CONTRATANTE e a Empresa: RODOLFO STEFANIN 29997637860 CNPJ-N° 24.675918/0001-07, com sede na Rua João Gonçalves Leite, 356, Centro, na Cidade de Pedranópolis - SP, CEP 15.630-000, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Rodolfo Stefanin, portador do CPF nº 299.976.378-60, residente e domiciliado na Travessa Santa Catarina, 425, Centro Pedranópolis – SP.

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação e nutrição.

CLÁUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar o contrato para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação e nutrição. Contrato nº 007/2016, Pregão nº 001/2016, Processo nº 001/2016, para constar que a empresa contratada passou a denominar-se RODOLFO STEFANIN 29997637860 CNPJ-N° 24.675918/0001-07Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

CONDICÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****LEI N° 4.479 – DE 18 DE MAIO DE 2016**

(Dispõe sobre autorização para conceder subvenção social às Entidades Esportivas com fins sociais e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao repasse ao Terceiro Setor mediante a concessão de subvenção social às Entidades Esportivas com fins Sociais, devidamente inscritas no Artigo 3º desta Lei, todas entidades sem fins lucrativos, declaradas como de Utilidade Pública Municipal.

Artigo 2º. – As Entidades se comprometem desenvolver todas as atividades constantes do Plano de Trabalho e que fazem parte do Processo Administrativo nº 41922/2016, devidamente aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e o Secretário da Pasta, plano este que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Artigo 3º. – Os valores serão repassados durante o exercício de 2016, a partir do mês competência de Janeiro/2016, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas com a finalidade específica de garantir a continuidade dos serviços prestados pelas entidades com o custeio de despesas de manutenção de suas atividades, de acordo com o plano de trabalho aprovado, nos seguintes valores:

ENTIDADES	CNPJ	VALOR
APAB – Associação de Pais e Amigos do Basquetebol	56.367.881/0001-38	R\$ 40.000,00
AFUFER – Associação de Futsal de Fernandópolis	07.032.054/0001-88	R\$ 40.000,00
Associação de Judô de Fernandópolis	51.844.934/0001-40	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$120.000,00

§ 1º. – A subvenção prevista no caput do presente artigo, destina-se a completar as despesas a serem feitas pela Entidade subvenzionada, sendo aplicada exclusivamente no custeio de despesas com a manutenção e desenvolvimento de ações descritas no Plano de Trabalho de cada entidade.

§ 2º. – A subvenção de que trata a presente lei, fica condicionada à prestação de contas ao Município, nos termos das Instruções Consolidadas nº 01/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena das providências que se acharem necessárias e impedimento de habilitação para o recebimento de novas transferências de recursos a qualquer título.

§ 3º. – Além das exigências previstas no parágrafo anterior a prestação de contas da entidade subordina-se a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como as exigências previstas no artigo 9º da presente Lei.

Artigo 4º. – A concessão de subvenção de que trata esta Lei, poderá ser mantida nos exercícios financeiros subsequentes, desde que nos respectivos orçamentos anuais seja consignada rubrica específica para esse fim, nomeando a beneficiada.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, o valor da subvenção a ser repassada a cada ano, será fixado nas leis orçamentárias correspondentes.

Artigo 5º. – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento da despesa vigente para o exercício de 2016.

Artigo 6º. – São Obrigações do Município:

I - Transferir os recursos financeiros até o valor consignado no Artigo 3º da presente lei, mediante repasses em conformidade com o Cronograma de Desembolso estabelecido previamente no plano de trabalho em procedimento administrativo próprio;

II - Dar conhecimento à Entidade das normas programáticas e administrativas dos programas a nível municipal;

III - Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela Entidade em decorrência da presente Lei;

IV - Examinar e Aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;

V - Assinalar o prazo para que a Entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta lei e do Plano de Trabalho, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção de parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VI - Comunicar as irregularidades verificadas e não sanadas pela Entidade quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos, oferecendo denúncia ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas nos Termos da Lei.

Artigo 7º. – São Obrigações da Entidade:

I - Executar o programa objeto do Plano de Trabalho;

II - Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais aplicáveis ou definidas pelo Município e pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;

III - Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços prestados pela Entidade, sem discriminação de qualquer natureza;

IV - Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com os objetivos desta Lei;

V - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município na prestação dos serviços objeto desta Lei;

VI - Apresentar ao Município o relatório das atividades desenvolvidas e o relatório da aplicação dos recursos financeiros recebidos, devidamente assinado pelo representante da Entidade, pormenorizadamente descrito;

VII - Prestar contas ao Município, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até o último dia do mês posterior ao recebimento dos recursos financeiros e, se for o caso de prestação anual, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município;

VIII - Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos atualizados em boa ordem, sempre à disposição dos Agentes Públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

IX - Assegurar ao Município, à Secretaria Municipal de Esporte,

Lazer e Cultura as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Plano de Trabalho;

X - Viabilizar o acesso da população usuária aos serviços oferecidos e ao conteúdo do Plano de Trabalho;

XI - Serão de responsabilidade da Entidade todos os encargos da Legislação Trabalhista e obrigações sociais decorrentes da contratação de pessoal para a execução do objeto da presente Lei.

XII – abrir e manter conta bancária específica em instituição financeira oficial, para o recebimento e movimentação do valor correspondente à subvenção a ser repassada.

Artigo 8º. – O plano de trabalho contendo o objeto da Subvenção e as atividades a serem desenvolvidas pelas entidades foram devidamente aprovados através procedimento administrativo pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

Artigo 9º. – A Entidade prestará contas ao Município da seguinte forma:

I - Prestação de contas parcial, mediante a apresentação mensal de relatório das atividades desenvolvidas e relatório da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, bem como, declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante legal da Entidade, juntamente com o comprovante ou certidão negativa de que a entidade não possui débitos/dividas pendentes em favor do Município de Fernandópolis;

II - Prestação de Contas Anual, nos moldes das Instruções Consolidadas nº 01/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do ano/exercício subsequente, dos recursos repassados.

Artigo 10. – O Município de Fernandópolis exercerá o Controle e a Fiscalização à Execução do Plano de Trabalho através dos Órgãos Municipais responsáveis e da Secretaria Municipal responsável pela concessão.

Artigo 11. – A Entidade compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela do repasse, os valores repassados pelo Município, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I - inexecução do objeto do Plano e Trabalho;
II - não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
III - utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

Artigo 12. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 18 de maio de 2016.

– ANA MARIA MATOSO BIM –

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

– DANIEL TRIDICO ARROIO –

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: Quinta-feira, dia 19 de Maio de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.801.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**LEI N° 4.480 – DE 18 DE MAIO DE 2016**

(Dispõe sobre autorização para conceder subvenção social e auxílio financeiro às Entidades Culturais com fins sociais e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao repasse ao Terceiro Setor mediante a concessão de subvenção social e auxílio financeiro na área da Cultura com fins sociais às Entidades, devidamente descritas no Artigo 3º desta Lei, entidade sem fins lucrativos.

Artigo 2º. – As Entidades se comprometem desenvolver todas as atividades constantes do Plano de Trabalho que faz parte do Processo Administrativo nº 41927/2016, devidamente aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e o Secretário da Pasta, plano este que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Artigo 3º. – Os valores serão repassados durante o exercício de 2016, a partir do mês competência de Janeiro/2016, valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo a subvenção social no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que uma parcela dependerá da aprovação dos gastos referentes à parcela anterior e, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de auxílio financeiro, a ser repassado em parcela única no mês de Maio/2016, com a finalidade específica de garantir a continuidade dos serviços prestados pela entidade com o custeio de despesas de manutenção de suas atividades e investimento, respectivamente, de acordo com o plano de trabalho aprovado, nos seguintes valores:

ENTIDADES	CNPJ	SUBVENÇÃO	AUXÍLIO
Corporação Musical de Fernandópolis	51.844.827/0001-12	R\$ 146.000,00	R\$ 10.000,00
PALHAÇOS DE PLANTÃO – Arte, Educação e Saúde	06.347.431/0001-05	R\$ 24.000,00	-
		TOTAL	R\$170.000,00
			R\$ 10.000,00

§ 1º. – A subvenção prevista no caput do presente artigo, destina-se a completar as despesas a serem feitas pela Entidade subvenzionada, sendo aplicada exclusivamente no custeio de despesas com a manutenção e desenvolvimento de ações descritas no Plano de Trabalho da entidade.

§ 2º. – Os repasses de que tratam a presente lei, fica condicionada à prestação de contas ao Município, nos termos Instruções Consolidadas nº 01/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena das providências que se acharem necessárias e impedimento de habilitação para o recebimento de novas transferências de recursos a qualquer título.

§ 3º. – Além das exigências previstas no parágrafo anterior a prestação de contas da entidade subordina-se a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como as exigências previstas no artigo 9º da presente Lei.

Artigo 4º. – A concessão de subvenção e auxílio financeiro de que trata esta Lei, poderá ser mantida nos exercícios financeiros subse-

quentes, desde que nos respectivos orçamentos anuais seja consignada rubrica específica para esse fim, nomeando a beneficiada.

Artigo 5º. – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento da despesa vigente para o exercício de 2016.

Artigo 6º. – São Obrigações do Município:

I - Transferir os recursos financeiros até o valor consignado no

Artigo 3º da presente lei, mediante repasses em conformidade com o Cronograma de Desembolso estabelecido previamente no plano de trabalho em procedimento administrativo próprio;

II - Dar conhecimento à Entidade das normas programáticas e ad-

ministrativas dos programas a nível municipal;

III - Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativa-

mente, os serviços prestados pela Entidade em decorrência da pre-

sentada Lei;

IV - Examinar e Aprovar as prestações de contas dos recursos fi-

nanceiros repassados à Entidade;

V - Assinalar o prazo para que a Entidade adote as providências ne-

cessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes

desta lei e do Plano de Trabalho, sempre que verificada alguma ir-

regularidade, sem prejuízo da retenção de parcelas dos recursos fi-

nanceiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VI - Comunicar as irregularidades verificadas e não sanadas pela

Entidade quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à apli-

ciação dos recursos financeiros transferidos, oferecendo denuncia-

ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas nos Termos da Lei.

Artigo 7º. – São Obrigações da Entidade:

I - Executar o programa objeto do Plano de Trabalho;

</div

■ SEM PAPAS NA LÍNGUA

Pussoli rasga o verbo: "um covarde e uma marionete"

Denunciado, vereador não poupou críticas a denunciante e jornalista

→ JORGE PONTES

jorge@oextra.net

Inscrito no "tema livre" na sessão ordinária desta terça-feira (17), o vereador Arnaldo Pussoli nem precisou utilizar seus 15 minutos regimentais para desabafar sobre a denúncia feita contra si, de favorecimento na Prefeitura em troca de apoio à prefeita Ana Bim na Câmara Municipal.

Sem papas na língua, Arnaldo Pussoli deu "nomes aos bois" e citou cada um que, segundo ele, tramaram para prejudicá-lo. Após um intervalo pedido pelo presidente da Casa, André Pessuto, o Conselho de Ética comunicou Pussoli do recebimento da denúncia. Em seguida, o vereador denunciado foi à tribuna se explicar e rasgou o verbo.

"Não recebi e nem recebo qualquer vantagem para fazer o que faço. Recebo meu salário para o cargo de motorista. Não é vantagem exercer funções junto ao administrativo, até porque motorista não tem que, necessariamente, dirigir ambulância e ônibus, tem vários tipos de veículos que trafegam no município, internamente, levando documentos, enfermeiras, notas no setor de compras.

Tudo será esclarecido na defesa que farei no Conselho de Ética", explicou Pussoli.

Sem esconder o nome de ninguém, ele pontuou cada um dos três indivíduos que ele rotula como responsáveis pela denúncia que tem objetivo de cassar seu mandato, dentre outros prejuízos. "Não posso esquecer que essa denúncia é feita com base em documentos requeridos pelo vereador Rogério Chamel, requerimento 128 e 28. Referente ao denunciante, tenho que dizer que é uma marionete, pois se colocar na frente de um computador, tenho

minhas dúvidas se ele consegue ao menos ligá-lo, tenho minhas dúvidas se ele sabe redigir um texto, uma peça processual. Agora quem se esconde por trás dele é um covarde. Não tem coragem de mostrar a cara e usa as pessoas de pouca inteligência para fazer o que tem vontade. É um manipulador nato. Tudo decorreu que denunciei o senhor Luciano Donadelli ao Ministério Público, pelo fato de prestar serviço à Câmara. Fez pressão para que eu votasse contra a CPI da Merenda. Não acredito que uma pessoa desta presta serviço para esta Casa. Uma pessoa que pressiona vereadores para interesse particular. Mais absurdo é manter essa pessoa aqui, com uma empresa condenada por improbidade administrativa", disse Arnaldo Pussoli enfurecido.

Pelo fato de ter citado a empresa do jornalista Luciano Donadelli, como irregular junto ao MP o presidente André Pessuto rebateu o vereador com firmeza em tom de repreensão. "Não foi contratada nenhuma empresa irregular. Essa presidência tem a honradez e honestidade de contratar empresas sérias", disse Pessuto, que em seguida convidou o assessor jurídico da Câmara, Tales Zaine, para explicar melhor o fato da contratação da empresa de Donadelli.

O advogado, por sua vez, contou que a empresa citada por Pussoli, a Royal Press Publicidade e Propaganda LTDA, prestou serviço na gestão do ex-prefeito Luiz Vilar e que não corresponde à atual contratada legalmente pela Câmara.

Por fim, o vereador Rogério Chamel, responsável por requerer os documentos junto à Secretaria da Saúde, que serviram de base para denunciar Pussoli, ironizou o



Vereador Arnaldo Pussoli

colega parlamentar. "O vereador não deve temer. Quem não deve não teme. Todos sabemos que o senhor é motorista, vai a Barretos, Rio Preto, Votuporanga. O senhor falou que o denunciante não sabe ligar o computador. Lembro-me que o advogado da prefeita, Marlon Santana, também disse isso de mim uma vez. Quem escreveu esse seu discurso também foi ele", contou o vereador aos risos. Chamel ainda disse "não ter o rabo preso com nenhum prefeito".

Quanto à denúncia por superfaturamento na compra de baterias, o vereador abriu o jogo. "Podem quebrar o sigilo fiscal da minha conta bancária e a da minha esposa para que fique claro minha vida pública e particular. Não devo nada. Ando de cabeça erguida", finalizou.

Em contato com Arnaldo Pussoli, o mesmo confirmou que deverá se manifestar

nos próximos dias por meio da Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal.

RELEMBRE O CASO

Um dos responsáveis pela denúncia que culminou na "CP da Merenda", Luis Henrique da Silva, popularmente conhecido como "Rico do PT", agora mirou o vereador Arnaldo Pussoli (PROS). No último dia 10, o município protocolou na Câmara Municipal uma denúncia de um possível favorecimento indevido do vereador pela Prefeitura, pedindo ao Conselho de Ética seu afastamento imediato das suas funções como membro da CP, a perda de seu mandato eleito e perda das funções no quadro de servidores municipais por fraude e ainda resarcimento dos cofres públicos, por um possível ato de improbidade administrativa.

No documento, Rico acusa o vereador de estar se beneficiando indevidamente pela

Prefeitura graças a um remanejamento de cargo, mesmo sem nenhuma remuneração extra. Concursado como motorista, Pussoli estaria, segundo o denunciante, em um cargo mais cômodo, na solicitação de compras de produtos e medicamentos, e na comissão de recebimento voltado ao almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde. O denunciante embasa sua acusação em depoimentos de testemunhas ligadas à pasta e assinaturas do vereador como solicitante dos medicamentos e produtos adquiridos pelo setor mencionado.

"Tal cargo, vantajoso, retirou o servidor das ruas, avenidas, estradas municipais, rodovias estaduais e federais, eventualmente transportando pacientes, doentes ou até mesmo, na qualidade de entregar encomendas e documentos. Evitou-se ainda que o funcionário Arnaldo Luis Pussoli, trabalhasse fora de horário comercial e em ocasiões extraordinárias, como deslocamento a outros municípios distantes como a capital paulista (São Paulo) e no Distrito Federal (Brasília). Evitou ainda o desgaste humano, proporcionando uma vida mais agradável e satisfatória no seio familiar, já que o trabalho original foi evitado pela atual administração. Tais benefícios deveriam ter sido descartados pelo vereador, mostrando sua transparência, honestidade e imparcialidade na administração pública", relatou o denunciante, afirmado que o vereador estaria recebendo tais vantagens da Prefeitura em troca do apoio na Câmara Municipal, tendo inclusive, saído do PT, rompido com a base aliada da prefeita Ana Bim e se filiado ao PROS, partido do vice-prefeito José Car-

los Zambon.

O município contesta ainda que "não há lógica, dentro da municipalidade, a autorização de tantos poderes para um motorista que ocupa, em tese, um 'cargo fantasma', ser um dos responsáveis pelo almoxarifado da Saúde e receber diversos pedidos de compra de medicamentos e ainda conferir tais produtos no ato da entrega".

Se por um lado o vereador vem ganhando regalias com a função desviada, por outro vem lesando outros funcionários que têm de trabalhar dobrado na função de motorista. O denunciante alerta

que "a municipalidade vem sofrendo com a falta de material humano, principalmente no cargo que o vereador deixou de ocupar. É de conhecimento público que a falta motorista na Prefeitura de Fernandópolis vem fazendo com que os demais 'colegas' do vereador/servidor sejam penalizados com excesso de trabalho e uma rotina exaustiva desempenhada para atender os anseios da população de Fernandópolis, bem como as necessidades administrativas exigida pelos demais setores da Prefeitura de Fernandópolis".

SUPERFATURAMENTO?

Na denúncia, Luís Henrique da Silva ainda afirma haver indícios de um superfaturamento na compra de baterias de 150 ampères, adquiridas por um valor quase dobrado. Além deste exemplo, Rico também relata que há irregularidades em todas as compras do setor, tendo a convivência de outros funcionários da Prefeitura citados por ele no documento.

Rico do PT ainda protocolou um requerimento solicitando o uso da Tribuna Livre para discorrer sobre os motivos que o levaram a fazer tal denúncia.

■ INVESTIMENTO DE R\$ 320 MIL

Área da piscina pública da Chopplândia receberá cobertura e vestiários

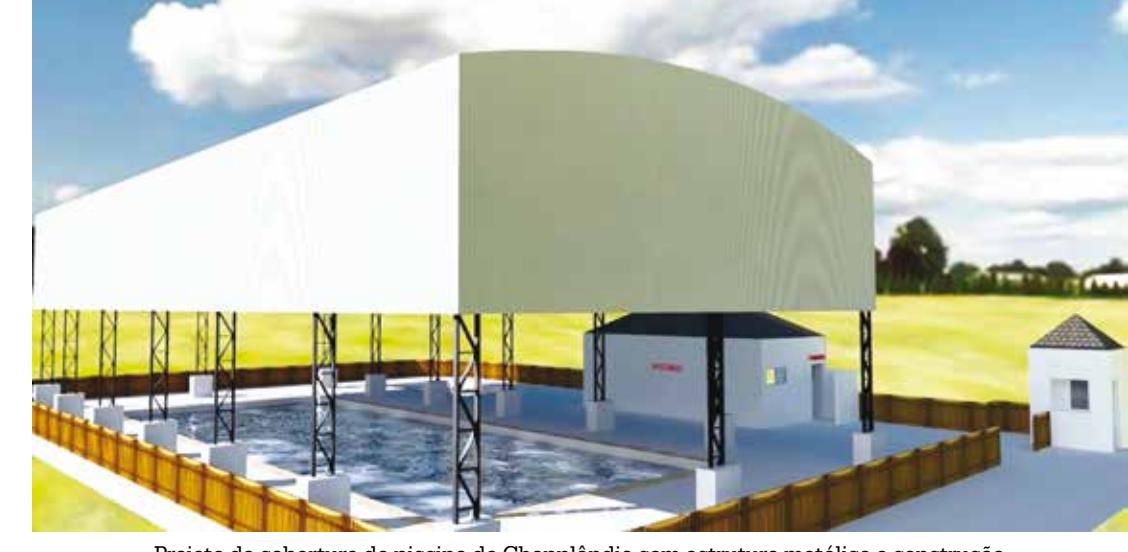
→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Valentin Gentil

A Prefeitura de Valentin Gentil, por meio de empresa contratada mediante processo de licitação, deve iniciar, nas próximas semanas, as obras de cobertura e construção de vestiários na área da piscina pública localizada no Parque da Cidade (Chopplândia). O investimento total nos serviços será de aproximadamente R\$ 320 mil, com recursos destinados pelo Governo Federal, através de convênio celebrado entre a Prefeitura de Valentin Gentil e o Ministério do Esportes.

te. Como o processo licitatório foi realizado no último dia 26 de abril, o início dos trabalhos depende somente da liberação por parte da Caixa Econômica Federal, órgão responsável pelo gerenciamento dos contratos de repasse firmados pela União. De acordo com o projeto elaborado pelo departamento de engenharia da Prefeitura, será efetuada a instalação de cobertura com estrutura metálica em uma área de 480 m² sobre a piscina pública localizada na Chopplândia, bem como a construção de vestiários/sanitários masculino e fe-

minino, adaptados para cadeirantes, entre outros serviços. O prazo de execução da obra, previsto no cronograma de trabalho, é de 180 dias. Para a prefeita Rosa Caldeira, os serviços serão de grande importância, uma vez que passará a oferecer condições adequadas para utilização daquele local, inclusive para realização de projetos esportivos voltados para crianças, adolescentes e população idosa, entre outros públicos. Cabe ressaltar que a Chopplândia passa atualmente por diversas melhorias, como a reforma de seu prédio administra-



Projeto da cobertura da piscina da Chopplândia com estrutura metálica e construção de vestiários: obras já foram licitadas e devem ter início nas próximas semanas

tivo, que será inaugurado nesta sexta-feira, 20/05, a partir das 20 horas. O parque, que é regionalmente conhecido por sua beleza, ganhará também uma pista de skate com arquibancada para 300 pessoas e a reforma do minicampo esportivo, cujas obras foram licitadas na última segunda-feira (16).

B
BIM
M

FERRO VELHO S. PAULO

Comércio de Sucatas em Geral

Posto Boa Vista

FONES: 3462-8330 3463-3090

Avenida Angelo Del Grossi, 57 - Boa Vista - Fernandópolis-SP

VENDE-SE PORTEIRAS PARA BRETE, MATA-BURROS, CORDOALHAS PARA CURRAL, ANDIMES, TUBOS E METALON

TEL. (17) 3442 2708 - (17) 3442 5050

AVENIDA LUIZ BRAMBATTI, 1124

DISTRITO INDUSTRIAL - FERNANDÓPOLIS-SP